

LEI Nº 2.219, DE 28 DE MAIO DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE RIO PIRACICABA.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da lei, a “Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Rio Piracicaba”, sem fins lucrativos, sediado à Rua Deputado Wilson Alvarenga, 99, sala 03, Centro, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 28 de maio de 2013.

GENTIL ALVES COSTA

Prefeito Municipal